



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

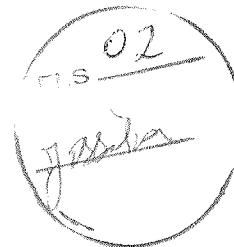
PROCESSO Nº: 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EDUCACIONAL TÉCNICA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS MEC/FNDE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ONLINE E MANUAL (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJÓVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, TERMOS DE COMPROMISSOS PAR/PAC E CONVÊNIOS), PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, CONSELHOS ESCOLAR, CONSELHOS MUNICIPAIS CACS, CAE E CME, ELABORAÇÃO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SISTEMAS MUNICIPAL DE ENSINO.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Bonfim do Piauí - PI, em 27 de janeiro de 2025.

Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Exa. a necessária autorização para realização de processo licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino.

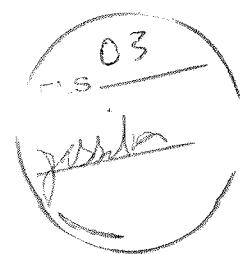
Atenciosamente,

Idelfonso Ribeiro

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal De Educação
Sector Requisitante: Secretário Municipal de Educação
Responsável pela demanda: Idelfonso Ribeiro

1. OBJETO:

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJovem, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

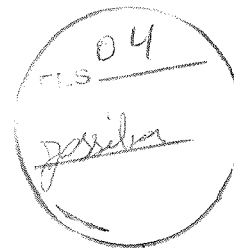
O Município de Bonfim do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, necessita da contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria e educação técnica nas áreas pedagógicas, financeiras e administrativas, com foco na execução e gestão de programas e projetos do MEC/FNDE. O objetivo é garantir a correta execução de diversas ações e a otimização dos recursos públicos em áreas como captação de recursos, elaboração e prestação de contas de programas como PDDE, PROETE, PNAE, PNATE, entre outros, bem como o monitoramento de obras e o cumprimento das exigências legais e técnicas para a implementação dessas políticas públicas.

A contratação se justifica devido à complexidade da gestão e execução dos programas e projetos federais e estaduais voltados à educação e à infraestrutura no município, que exigem o acompanhamento contínuo de profissionais especializados para garantir sua efetiva implementação.

A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que o Município de Bonfim do Piauí tenha uma gestão eficiente dos recursos destinados à educação, além de assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas dos programas e projetos do MEC/FNDE. A empresa contratada desempenhará um papel fundamental na captação de recursos, prestação de contas, capacitação de servidores, elaboração do PAR, monitoramento de obras e sistemas e no fortalecimento da gestão educacional do município. A contratação é, portanto, essencial para o sucesso das políticas públicas de educação e para o alcance dos objetivos educacionais do município.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



3. FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Não existe contrato vigente e a necessidade é urgente/imediata.

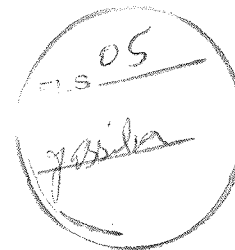
Bonfim do Piauí - PI, em 27 de janeiro de 2025.

Idelfonso Ribeiro

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade

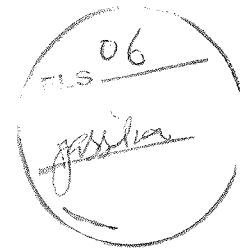
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino.

2. Requisitos da Contratação

- **Especialização Técnica:** A empresa deve possuir expertise nas áreas educacional, pedagógica, financeira e administrativa, com conhecimento aprofundado sobre os programas do MEC/FNDE.
- **Capacidade de Treinamento e Capacitação:** A empresa precisa oferecer treinamentos regulares e capacitação contínua para servidores municipais, educadores e gestores.
- **Elaboração de Prestações de Contas:** A empresa deverá ter experiência na elaboração de prestação de contas online e manual para os diversos programas federais como PDDE, PROETE, PROJOVEM, PNATE, PNAE, entre outros, assegurando que todos os processos estejam em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.
- **Apoio na Criação e Regularização do Sistema Municipal de Ensino:** A empresa deverá auxiliar na criação e regularização do Sistema Municipal de Ensino, alinhado às normativas e exigências legais.
- **Monitoramento de Obras e Alimentação de Sistemas:** A empresa será responsável pelo acompanhamento da execução de obras e pela alimentação de sistemas educacionais e de gestão financeira, garantindo a conformidade e atualização dos dados.
- **Consultoria para Conselhos Municipais:** A empresa também prestará consultoria e assessoria para os conselhos municipais (CACS, CAE, CME) e realizará a orientação contínua para garantir o cumprimento das normas legais.

3. Análise de Alternativas de Soluções

As alternativas de soluções para a execução desses serviços são limitadas devido à especialização técnica necessária. A contratação de uma empresa única especializada é a solução mais recomendada devido à integração e eficiência que ela oferece na gestão de todos os serviços necessários.



4. Estimativa de Custos

- Os custos estimados para a contratação encontram - se dentro dos preços praticados no mercado de nosso Estado, bem como dos preços exercitados em contratos semelhantes.

5. Prazo de Execução

O prazo de execução para os serviços contratados será de 12 meses, podendo ser renovado conforme a necessidade da Prefeitura de Bonfim do Piauí e a continuidade dos programas e projetos em execução.

6. Impacto em Caso de Não Contratação

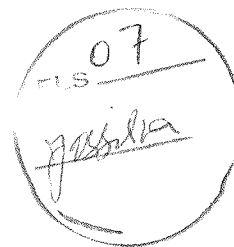
- Inadimplência nas Prestação de Contas: A falta de uma consultoria especializada pode resultar em erros nas prestações de contas, prejudicando o município ao não atender às exigências dos órgãos federais e estaduais, podendo gerar multas, devolução de recursos e a suspensão de novos repasses.
- Desperdício de Recursos Públicos: A ineficiência na captação de recursos ou na execução de programas pode resultar em perda de oportunidades de financiamento e no desperdício de recursos públicos, comprometendo a qualidade dos serviços educacionais no município.
- Inadequação dos Sistemas Municipais de Ensino: A falta de apoio na criação e regularização do sistema municipal de ensino pode gerar dificuldades na implementação de políticas educacionais e no cumprimento das normas legais, comprometendo o desenvolvimento da educação local.
- Desorganização na Gestão de Projetos e Programas: Sem a assessoria adequada, a gestão dos projetos educacionais e de infraestrutura pode ficar desorganizada, o que pode resultar no atraso na execução das obras e no não cumprimento dos cronogramas.

7. Conclusão

É essencial a contratação de uma empresa especializada para assegurar a implementação eficaz dos programas do MEC/FNDE e a clareza nas atividades educacionais e financeiras na cidade de Bonfim do Piauí. A empresa contratada será capaz de oferecer consultoria, orientação e formação nas áreas pedagógicas, administrativas e financeiras, além de assegurar que os procedimentos de prestação de contas sejam executados conforme as normas legais.

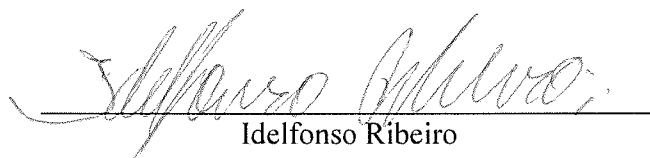


ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



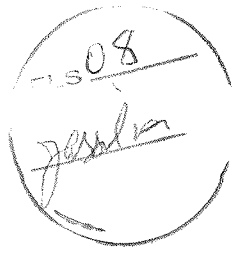
Ademais, a companhia será crucial para o acompanhamento constante das construções, alimentação de sistemas e suporte aos conselhos locais, garantindo a conformidade e eficácia de todas as medidas tomadas.

Bonfim do Piauí - PI, em 27 de janeiro de 2025.


Idelfonso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação



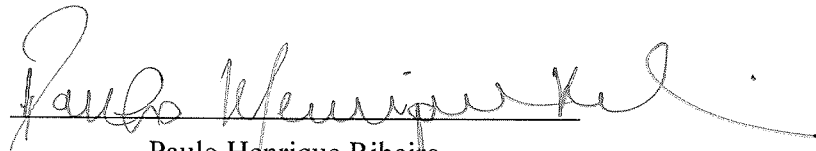
ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 009/2025, tomar as providências cabíveis.

Bonfim do Piauí - PI, em 28 de janeiro de 2025.



Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



Id:167C499C29423411



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Lucrécia Soares Ribeiro Dias**, portadora do CPF nº 990.822.333-04, em comissão, no cargo de **Secretária Municipal de Finanças** do Município de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

Id:1252793310A4351F



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e, em concordância com a Emenda Constitucional nº 38 de 13 de dezembro de 2012 que altera o art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, dispondo sobre o mandato dos controladores internos de cada Poder e Instituição no território do estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Wallas da Silva Dias**, funcionário efetivo (digitador), portador do CPF nº 069.970.673-44 no cargo de **Controlador Interno** do Município de Bonfim do Piauí, por um período de 03 (três) anos, iniciando-se em 06.01.2025 e encerrando-se em 05.01.2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

Id:OF8BEE4255903416



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Maurício Ribeiro de Negreiros**, portador do CPF nº 004.648.595-30, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Bonfim do Piauí/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Lucídio Ribeiro dos Santos**, CPF nº 841.995.633-34;
- b) **Clairton Ferreira de Castro**, CPF nº 386.258.223-04; e
- c) **José Edcarlos dos Santos Silva**, CPF nº 006.034.463-61.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

10
R\$

RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Rua João Bonfim da Silva, 221 – Santa Fé
Telefone: 89 99407 9982 – rbveiga@yahoo.com.br – CNPJ: 44.408.289/0001-58

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Educacional Técnica, Pedagógica e Financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual(PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, Conselhos Escolar, Conselhos municipais CACS, CAE e CME, elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino.	MESES	12	6.500,00	78.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).					R\$ 78.000,00

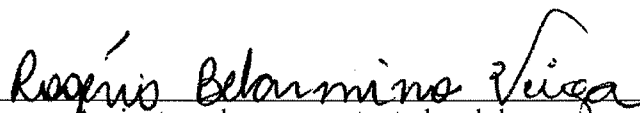
São Raimundo Nonato-PI, 31 de janeiro de 2025.

Validade da proposta: 90 dias

DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Banco do Brasil: Ag. 2660-3 e C/c: 55.298-4



Assinatura do representante legal da empresa

NOME: Rogério Belarmino Veiga

CPF: 702.900.673-91



Detalhe do Serviço Educacional Pedagógico

1. Descrição do Serviço

Nosso serviço educacional oferece soluções personalizadas para instituições de ensino, educadores e organizações voltadas para a aprendizagem. Trabalhamos com o desenvolvimento, implementação e acompanhamento de programas educacionais adaptados às necessidades específicas de cada cliente.

Oferecemos:

- Desenvolvimento de programas de ensino: Estruturados com base em metodologias ativas e abordagens modernas de aprendizagem.
- Sequências didáticas: Planos de aula organizados, com objetivos claros, estratégias eficazes e avaliações contínuas.
- Planejamento pedagógico: Estruturação de currículos, alinhamento com as diretrizes educacionais (como BNCC) e suporte na execução.
- Formação continuada para educadores: Capacitação e atualização de professores e gestores escolares.
- Tecnologia Educacional: Implementação de plataformas digitais, ferramentas tecnológicas e recursos interativos.

2. Onde o Serviço Pode Ser Aplicado

- Instituições de Ensino: Escolas públicas e privadas, universidades, cursos técnicos e profissionalizantes.
- Organizações Sociais e ONGs: Projetos sociais voltados para educação e inclusão digital.

3. Programas de Ensino Educacional

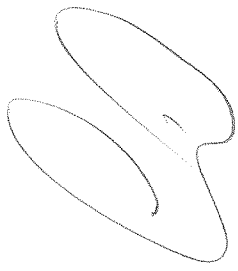
- Ensino Infantil, Fundamental e Médio: Currículos adaptados às idades e competências esperadas.
- Educação Inclusiva: Estratégias para atendimento a alunos com necessidades específicas.
- Educação Socioemocional: Desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais nos estudantes.
- Programas de Alfabetização: Metodologias eficazes para alfabetização de crianças, jovens e adultos.

4. Sequências Didáticas

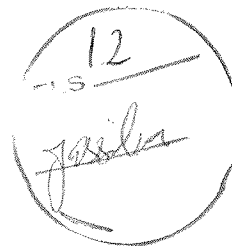
Cada sequência didática é desenvolvida com:

- Objetivos de aprendizagem claros
- Atividades práticas e interativas
- Materiais didáticos adequados
- Estratégias de avaliação contínua

5. Planejamento Pedagógico

- Análise do perfil da instituição/alunos
 - Definição de metas e objetivos educacionais
 - Escolha de metodologias apropriadas
 - Calendário de ações e cronograma de implementação
- 
 

RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Rua João Bonfim da Silva, 221 – Santa Fé
Telefone: 89 99407 9982 – rbveiga@yahoo.com.br – CNPJ: 44.408.289/0001-58



6. Diferenciais do Serviço

- Equipe de profissionais especializados na área educacional
- Personalização de acordo com as necessidades do cliente
- Suporte contínuo e acompanhamento dos resultados
- Uso de tecnologia e inovação no processo de ensino
- Estamos comprometidos em contribuir para uma educação mais eficaz, inclusiva e transformadora.



Handwritten signature

13
FLS
jessica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: ROGERIO BELARMINO VEIGA 1ª DATA DE EMISSAO: 18/07/2019

DATA LOCAL E UF DE ANOBIENHO: 08/05/1976 - SAO RAMUNDO NONATOPI

DATA PASSADO: 18/03/2024 DATA PRESENTE: 18/03/2024 ANO: 999999 D

ALICOP: 70290067301 568 PM

ALICOP: 702 900 673 01 DATA DE EMISSAO: 07/29/2024 0555 CAT: A0

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PLACAO: CLASIVIO BOMFIM VEIGA

ELIZABETH BELARMINO VEIGA

2770978248

ACC	AI	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1305/2024											
AI	1305/2024											
B	1305/2024											
BI												
C												
CI												

13 OBSERVACAO:

A

LOCAL: TERESINA, PI

4201381753
P0321685550

PIAUÍ

SENATRAN CONTRAN

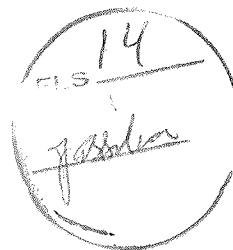
chuf

Q

jessica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro - Dom Inocêncio-PI
CEP: 64790-000 – e-mail: pmdominocencio@hotmail.com
CNPJ: 23.500.002/0001-45



ACT. N° 001/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Senhor ROGERIO BELARMINO VEIGA, casado, Técnico Contábil, portador do RG. 1.580.702-SSP/PI e inscrito no CPF sob o N° 702.900.673-91, residente e domiciliado à Rua João Bonfim da Silva, 221 – Santa Fé, São Raimundo Nonato/PI, de acordo com o contrato N° 013/2021, detém a capacidade técnica de atuar em:

- ✓ Elaboração de prestação de contas online e manual dos Programas Federais (PDDE e suas ações, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios FNDE/MEC), adesão aos Programas Federais da educação, regularização e atualização de Conselhos Escolar, Conselhos do CACS-FUNDEB, CME e CAE, elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, planos de atendimentos PDDE e demais projetos educacionais, monitoramento de obras e Captação de recursos de programas e projetos Federais educacionais.
- ✓ Sistemas manuseados: SIGPC, SIGARP, SBA, SIMAD, SIGITEC, SIMEC, SIGECON, CACS-Fundeb, CAE Virtual e PDDE Interativo.

O referido Técnico desenvolveu no ano de 2018 a 2020, com competência os serviços listados acima para a Secretaria de Educação Municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-PI, conforme contrato ainda vigente de N° 013/2021.

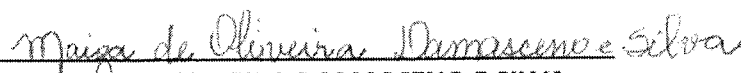
Os serviços contratados foram e vem sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que foram apresentados.

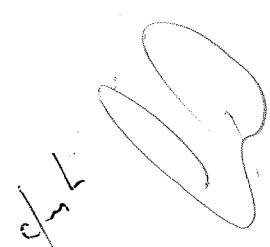
Dom Inocêncio-PI, 17 de maio de 2021.


MARIA DAS VIRGENS DIAS

Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI


MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO E SILVA
Secretária Municipal de Educação de Dom Inocêncio-PI

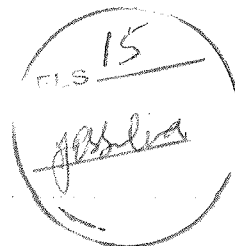
Maiza de O. Damasceno e Silva
Secretária de Educação
CPF 386.262.683-00







PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
Rua Raimundo Rufino Torres, S/N – Centro
Floresta do Piauí – PI - CEP: 64.563-000
CNPJ: 01.612.578/0001-61



ACT. N° 001/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Senhor ROGERIO BELARMINO VEIGA, casado, Técnico Contábil, portador do RG. 1.580.702-SSP/PI e inscrito no CPF sob o N° 702.900.673-91, residente e domiciliado à Rua João Bonfim da Silva, 221 – Santa Fé, São Raimundo Nonato/PI, de acordo com o contrato N° 060/2018, detém a capacidade técnica de atuar em:

- ✓ Elaboração de prestação de contas online e manual dos Programas Federais (PDDE e suas ações, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios FNDE/MEC), adesão aos Programas Federais da Educação, regularização e atualização de Conselhos Escolar, Conselhos do CACS-FUNDEB e CAE, elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, planos de atendimentos PDDE e demais projetos educacionais, Monitoramento de obras e Levantamento da Situação Escolar – LSE.
- ✓ Sistemas manuseados: SIGPC, SIGARP, SBA, SIMAD, SIGITEC, SIMEC, SIGECON, CACS-Fundeb, CAE Virtual e PDDE Interativo.

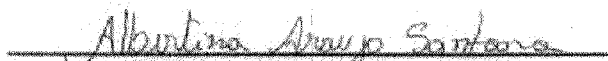
O referido Técnico desenvolveu no ano de 2018 e 2019, com competência os serviços listados acima para a Secretaria de Educação Municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, conforme contrato ainda vigente de N° 060/2018.

Os serviços contratados foram e vem sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e credibilidade dos trabalhos que foram apresentados.

Floresta do Piauí-PI, 03 de março de 2020.


AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

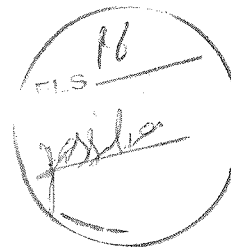

ALBERTINA ARAÚJO SANTANA
Secretária Municipal de Educação











CERTIFICADO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
certifica que

ROGERIO BELARMINO VEIGA

concluiu o curso

Plano de Ações Articuladas,
com carga horária de **60** horas.

Brasília, 5 novembro 2020

5fa45013-60a0-45ab-93cd-9831ac1d08a5

Marcelo Lopes da Ponte
Presidente do FNDE

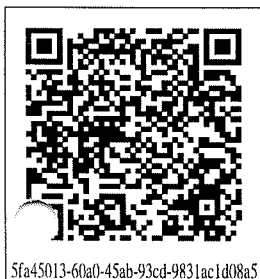
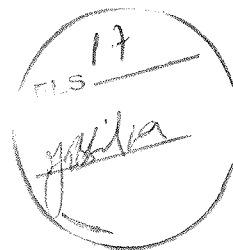


FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ch

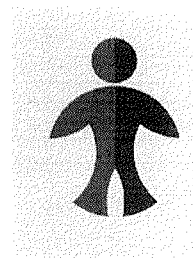
jsslio



5fa45013-60a0-45ab-93cd-9831ac1d08a5

Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE



Curso: Plano de Ações Articuladas (PAR)

Modalidade EAD - Com tutoria

Carga Horária: **60 horas**

Conteúdo ministrado:

Unidade I – O planejamento no âmbito da política educacional

Unidade II – Plano de Ações Articuladas: um instrumento de planejamento da política educacional

Unidade III – As iniciativas para a política educacional no âmbito do PAR

Unidade IV – Etapas da elaboração do PAR no Simec

Unidade V – Execução, monitoramento, acompanhamento e prestação de contas do PAR

Unidade VI – O PAR e o controle social

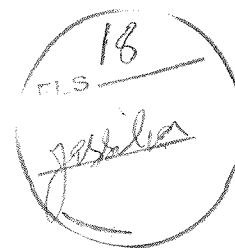


FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fn.de.gov.br/moodle/mod/simplecertificate/verify.php>, digitando o código de assinatura apresentado neste.

Handwritten signatures and initials.



FORMAÇÃO
PELA ESCOLA

Programa Nacional de Formação
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

ROGERIO BELARMINO VEIGA, concluiu o Curso **FUNDEB**, do **Programa Formação pela Escola**, na cidade de(o) **PAES LANDIM/PI**, no período de **15 DE MARÇO DE 2019** a **28 DE ABRIL DE 2019**, com carga horária de **60 horas**.

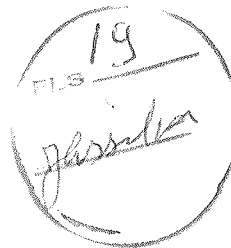
Brasília, 3 de Maio de 2019.

7f8e1275c15891e028977c3615809067
SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



d-2



Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Curso: FUNDEB

Carga Horária: 60 horas

Nome do Tutor: FABIA DE MORAES CESAR REINALDO

Conteúdo:

Unidade I – As demandas por educação pública de qualidade

Unidade II – Uma nova ordem: o Fundeb e a educação

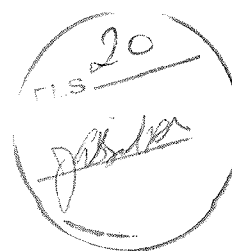
Unidade III – Os recursos financeiros do Fundeb: dos cálculos à distribuição

Unidade IV – Os recursos financeiros do Fundeb: da aplicação à prestação de contas

Unidade V – O controle social e atuação do CACS Fundeb

Resolução nº 5, de 9/2/2011

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php/>, digitando o código de assinatura apresentado neste.



FORMAÇÃO
PELA ESCOLA

Programa Nacional de Formação
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

ROGERIO BELARMINO VEIGA, concluiu o Curso **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, do Programa **Formação pela Escola**, na cidade de(o) **PAES LANDIM/PI**, no período de **08 DE NOVEMBRO DE 2018 a 22 DE DEZEMBRO DE 2018**, com carga horária de **60 horas**.

Brasília, 26 de Dezembro de 2018.

915ca1e67f345c8dd8ca4efe2a80575f
SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do FNDE

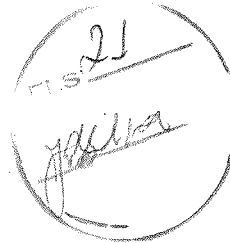
FNDE MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Curso: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Carga Horária: 60 horas

Nome do Tutor: MARCIA MADEIRA BARBOSA DE SOUSA

Conteúdo:

Unidade I – Apresentando o PDDE

Unidade II – Criando e administrando uma Unidade Executora Própria (UEX)

Unidade III – Entendendo o funcionamento do PDDE

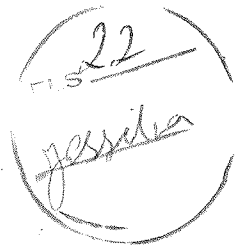
Unidade IV – Ações complementares no âmbito o PDDE

Unidade V – Prestando contas dos recursos do PDDE

Unidade VI – Controle social

Resolução nº 5, de 9/2/2011

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o código de assinatura apresentado neste.



**FORMAÇÃO
PELA ESCOLA**
Programa Nacional de Formação
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

ROGERIO BELARMINO VEIGA, concluiu o Curso **PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) **PAES LANDIM/PI**, no período de **15 DE MARÇO DE 2019 a 28 DE ABRIL DE 2019**, com carga horária de **40** horas.

Brasília, 3 de Maio de 2019.

e8ffd823d4a0e231468c8e255edec335
SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

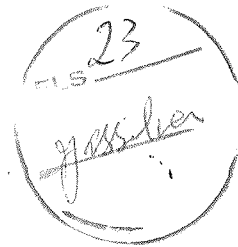


4-L



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7-15-23
gossier

gossier

Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Curso: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Carga Horária: 40 horas

Nome do Tutor: MARCIA MADEIRA BARBOSA DE SOUSA

Conteúdo:

Unidade I – Política pública do transporte do escolar

Unidade II – Funcionamento do Pnate

Unidade III – Os recursos do Pnate

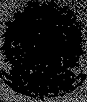
Unidade IV – Acompanhamento e controle social do Pnate

Unidade V – O caminho da escola

Resolução nº 5, de 9/2/2011

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o código de assinatura apresentado neste.

24
S
gabriel

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO BELARMINO VEIGA

Nº de inscrição
702900673-91

Data de Nascimento
08/09/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ROGERIO BELARMINO VEIGA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/03/94

S
E
R
V
I
D

gab

17

gab

25
F.L.S.
prosser

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA confere o título de LICENCIADO EM HISTÓRIA em 18 de maio de 2007

ROGÉRIO BELARMINO VEIGA

nascido(a) a 8 de setembro de 1976

nacionalidade Brasileira

naturalidade SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ

cédula de identidade 1.580.702 SSP PI

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 16 de outubro de 2007.

Marcelo C. de S. Silva
PRO-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Rogério Belarmino Veiga

Valéria Moreira Martins Ribeiro
REITORA

DIPLOMADO

4/11
Jorge
Bauer

26
janeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO
ESTADUAL Nº 12.022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

REF. Nº	687	LIVRO Nº	34
FO	344	REGISTRO ACADÊMICO	1701762
DATA DE REGISTRO 16/10/2007			

Maria de Salina Nunes Dias

ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Carlotinha Soares de Araújo

CARLOTA NETA SOARES DE ARAÚJO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Gilda Maria de Moura Monteiro

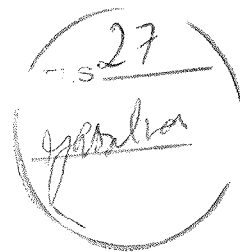
GILDA MARIA DE MOURA MONTEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 12.022 DE 13 DE DEZEMBRO DE
2005 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2005.

0022678

clt
janeiro
ham



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.



O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso
de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em

Ciências Contábeis

na data de 17 de julho de 2023 e colação de grau em 11 de setembro de 2023, confere o grau
de **Bacharel em Ciências Contábeis** a

Rogério Belarmino Veiga

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Piauí, RG número 1.580.702/PI,
nascido a 08 de setembro de 1976, outorgando-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 11 de setembro de 2023.

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Rogério Belarmino Veiga
Diplomado

Janes Fidélis Tomelin
Reitor

<https://diplomadigital.uniassevi.com.br>

Código de Validação

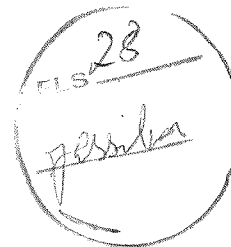
1472.1472.e4f723cc226305fec6277f4b2fdca47928114368e392d66fe1fef6a560bfbbf

C/L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 952, de 30 de agosto de 2021, publicada no DOU de 31 de agosto de 2021, seção 1, páginas 72-75

Centro Universitário Leonardo da Vinci
Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda
CNPJ: 01.894.432/0001-56

Gerência Acadêmica
Seção de Registro de Diploma

DIPLOMA registrado sob o nº 456400
livro A-2968 folha nº 1298.

11 de setembro de 2023.

Érica Rodrigues Carloto Pereira
Responsável pelo registro



Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

clark

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS 29
passiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.408.289/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO B VEIGA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BONFIMDA SILVA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 64.770-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO NONATO	UF PI
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RBVEIGA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (89) 9407-9982
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **11:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ROGERIO B VEIGA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO BELARMINO VEIGA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido em 08/09/1976, nº do CPF 702.900.673-91, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na RUA JOAO BONFIM DA SILVA, nº 221, SANTA FE, CEP: 64770-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ROGERIO B VEIGA LTDA**, e usará a expressão RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO BONFIM DA SILVA, nº 221, SANTA FE, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL; ENSINO DE ESPORTES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS EDUCACAO INFANTIL - CRECHE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE ESPORTES CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8511-2/00 - Educação infantil - creche
- CNAE Nº 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
- CNAE Nº 8513-9/00 - Ensino fundamental
- CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ROGERIO B VEIGA LTDA

CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROGERIO BELARMINO VEIGA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROGERIO BELARMINO VEIGA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal****ROGERIO B VEIGA LTDA**

proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

São Raimundo Nonato - PI, 29 de novembro de 2021

ROGERIO BELARMINO VEIGA
Sócio/Administrador

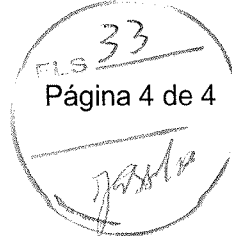


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO B VEIGA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70290067391	ROGERIO BELARMINO VEIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 11:39 SOB N° 22200589111.
PROTOCOLO: 210769718 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108705755. CNPJ DA SEDE: 44408289000158.
NIRE: 22200589111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
ROGERIO B VEIGA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

cf-l
Jesseh



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 06.772.859/0001-03

E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com

End. Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 020, nº 1000 - Primavera CEP 64770.000

Fone/Fax: (89) 3582-1054

FLS 34
[Handwritten signature]

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 25310

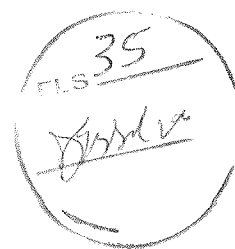


IDENTIFICAÇÃO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROGERIO B VEIGA LTDA		
NOME FANTASIA: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		
C.E.M: 907159	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 AS 18:00	
C.N.P.J.: 44.408.289/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RESPONSÁVEL		
CPF: 702.900.673-91	NOME: ROGERIO BELARMINO VEIGA	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO: RUA JOAO BONFIM DA SILVA		
BAIRRO: SANTA FE	No.: 221	CEP: 64770-000
CIDADE/ESTADO: SÃO RAIMUNDO NONATO / PI		COMPL.:
ATIVIDADES		
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
OUTRAS ATIVIDADES:		
Código-> 001811302 Descrição-> IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, Código-> 0018113001 Descrição-> IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, Código-> 008219901 Descrição-> FOTOCOPIAS, Código-> 008219999 Descrição-> PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO, Código-> 008230001 Descrição-> SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, Código-> 008511200 Descrição-> EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Código-> 008512100 Descrição-> Educação infantil - pré-escola, Código-> 008513900 Descrição-> ENSINO FUNDAMENTAL, Código-> 008591100 Descrição-> ENSINO DE ESPORTES, Código-> 008592999 Descrição-> ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, Código-> 008599604 Descrição-> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, Código-> 008599605 Descrição-> CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, Código-> 008599699 Descrição-> OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, Código-> 620400 Descrição-> CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
INÍCIO DAS ATIVIDADES:		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
REGULAÇÃO FUNDIÁRIA: DOCUMENTAÇÃO LEGAL		GRAU DE RISCO: BAIXO
PORTE DA EMPRESA:		FUNCIONA EM RESIDÊNCIA: NÃO
OBSERVAÇÕES		Autenticação da Prefeitura
1) O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município para fins de atualização cadastral quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ao ramo de atividade ou alterações fiscais do estabelecimento. 2) São sujeitas a interdições, os estabelecimentos com ou de produção de serviços que violem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outros de interesse da coletividade. 3) O presente ALVARÁ deverá ser mantido no estabelecimento em lugar visível ao público e à fiscalização.		<i>[Handwritten signature]</i> Marcos Antonio de Negreiros Paes Analista de Tributos
DATA DE VALIDADE: 31/12/2025		
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: SÃO RAIMUNDO NONATO, 13/01/2025		

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3674065

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO B VEIGA LTDA

CNPJ: 44408289000158, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO BELARMINO VEIGA

ENDEREÇO: RUA JOAO BONFIM DA SILVA

BAIRRO: SANTA FÉ, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

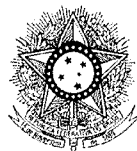
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 14 de Janeiro de 2025 às 22 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3674065. Código verificador: 1FA79.C76E9.E18DE.0C49F

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "35" and a signature.
- Bottom right: "clb", "jardim", and another signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO B VEIGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.408.289/0001-58

Certidão n°: 66997300/2024

Expedição: 30/09/2024, às 10:51:02

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO B VEIGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.408.289/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

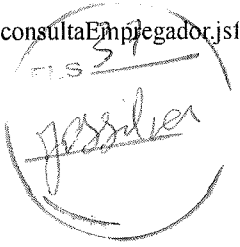
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "36" and "PRLS" in a circle.
- Bottom right: Three distinct handwritten signatures/initials.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.408.289/0001-58
Razão Social: ROGERIO B VEIGA LTDA
Endereço: R JOAO BONFIM DA SILVA 221 / SANTA FE / SAO RAIMUNDO NONATO / PI / 64770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025
Certificação Número: 2025010501335702344708

Informação obtida em 14/01/2025 22:09:06

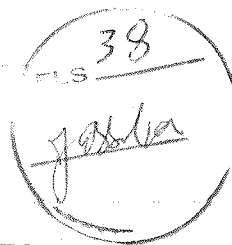
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
C.N.P.J.: 06.772.859/0001-03

E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com

End. Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 020, nº 1000 - Primavera CEP 64770.000
Fone/Fax: (89) 3582-1054



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

No. 25279



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL: ROGERIO B VEIGA LTDA	
NOME FANTASIA: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	CPF / CNPJ: 44.408.289/0001-58
ENDEREÇO: RUA JOAO BONFIM DA SILVA	No. : 221
BAIRRO: SANTA FE	CEP: 64770-000
CIDADE/ESTADO: SÃO RAIMUNDO NONATO / PI	COMPL.:
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. CÓDIGO DE CONTROLE: 25279 EMITIDA EM 10/01/2025, ÀS 10:47:38 VALIDADE: 90 DIAS.	
OBSERVAÇÃO	
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO	
DATA DE VALIDADE: 09/04/2025	Autenticação da Prefeitura Aurea Saldanha Brasil Fiscal de Tributos
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: SÃO RAIMUNDO NONATO, 10:47:38	



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025576233

CPF/CNPJ: 44.408.289/0001-58

Nome/Razão Social: ROGERIO B VEIGA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2025 12:10:49
VÁLIDA ATÉ 14/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

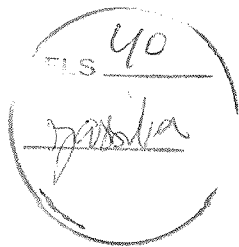
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 770E506F-29F0-4DD5-97AB-B926C0C7FA12

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 13/01/2025 12:10:50 -03:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO B VEIGA LTDA
CNPJ: 44.408.289/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:54 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **D8B5.6D32.3A23.5415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035576258

CPF/CNPJ: 44.408.289/0001-58

Nome/Razão Social: ROGERIO B VEIGA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2025 12:11:15
VÁLIDA ATÉ 14/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

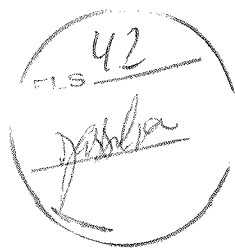
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1EF0B0BC-9B5C-4FCA-8801-16EA5F9A91DE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 13/01/2025 12:11:16 -03:00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3674065

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO B VEIGA LTDA

CNPJ: 44408289000158, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO BELARMINO VEIGA

ENDEREÇO: RUA JOAO BONFIM DA SILVA

BAIRRO: SANTA FÉ, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

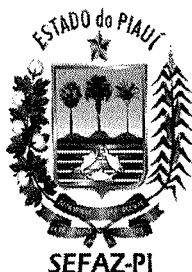
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 14 de Janeiro de 2025 às 22 h 06 min

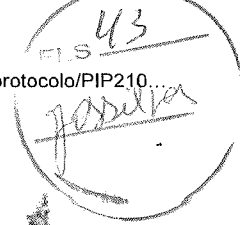


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3674065. Código verificador: 1FA79.C76E9.E18DE.0C49F

Assinaturas manuscritas



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197058094

Nome Fantasia: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Razão Social: ROGERIO B VEIGA LTDA

CNPJ: 44.408.289/0001-58

Atividade Principal: 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8513-9/00 - Ensino fundamental, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8219-9/01 - Fotocópias, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8511-2/00 - Educação infantil - creche, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Município: São Raimundo Nonato

Endereço: RUA JOAO BONFIMDA SILVA, SANTA FE

CEP: 64770000

Local e data: São Raimundo Nonato, segunda, 29 de novembro de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: MJ14QH9N

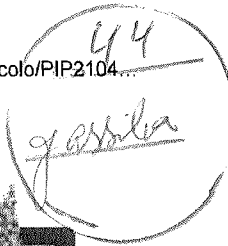
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
RAIMUNDO NONATO
SETOR DE TRIBUTOS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 5487

Nome Fantasia: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Razão Social: ROGERIO B VEIGA LTDA

CNPJ: 44.408.289/0001-58

Atividade Principal: 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8513-9/00 - Ensino fundamental, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8219-9/01 - Fotocópias, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8511-2/00 - Educação infantil - creche, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Município: São Raimundo Nonato **Endereço:** RUA JOAO BONFIMDA SILVA, 221, SANTA FE

CEP: 64770000

Local e data: São Raimundo Nonato, segunda, 29 de novembro de 2021

VALDERINO RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Tributos

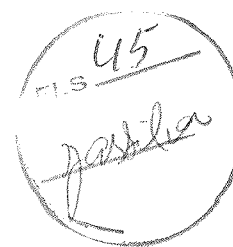
Código de Autenticidade: **OPJRFKAE**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



DESPACHO

Ao setor financeiro

Mediante a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da (s) unidade (s) requisitante (s) referida (s), solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio de despesa, cujo valor global estimado, refere o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Bonfim do Piauí - PI, em 31 de janeiro de 2025.

Maurício Ribeiro de Negreiros

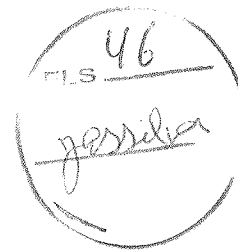
Agente De Contratação



passado
ch/



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



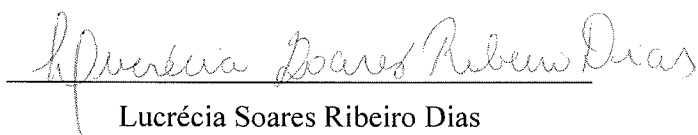
ANÁLISE FINANCEIRA

Dotação Orçamentária: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

Fonte de pagamento: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

Existe dotação orçamentária e disponibilidade de caixa para efetivação do presente pleito.

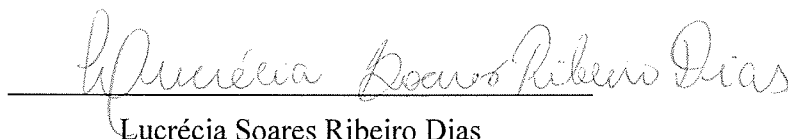
Bonfim do Piauí - PI, em 03 de fevereiro de 2025.



Lucrécia Soares Ribeiro Dias
Secretário Municipal De Finanças

Diante da constatação, encaminho o presente processo administrativo à Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 009/2025, de 06 de janeiro de 2025, para as devidas providências.

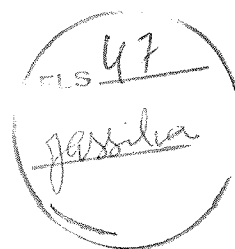
Bonfim do Piauí - PI, em 03 de fevereiro de 2025.



Lucrécia Soares Ribeiro Dias
Secretário Municipal De Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



DESPACHO

Diante da análise do objeto deste processo licitatório, cujo objeto se trata de contratação de assessoria elencada no Art. 74, III da Lei 14.133/21, chegou-se à conclusão que a modalidade a ser usada será a do Art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21, Inexigibilidade.

Bonfim do Piauí - PI, em 03 de fevereiro de 2025.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação

Lucidio Ribeiro dos Santos

Apoio

Clairton Ferreira de Castro

Apoio

PROTOCOLO:

PROCESSO Nº: 013/2025

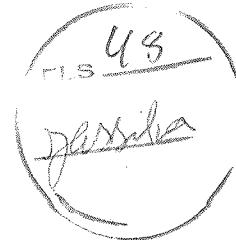
PROCEDIMENTO Nº 007/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EDUCACIONAL TÉCNICA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS MEC/FNDE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ONLINE E MANUAL (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJÓVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, TERMOS DE COMPROMISSOS PAR/PAC E CONVÊNIOS), PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, CONSELHOS ESCOLAR, CONSELHOS MUNICIPAIS CACS, CAE E CME, ELABORAÇÃO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SISTEMAS MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 007/2025, TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 013/2025

Procedimento nº 007/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 007/2025, tomar as providências cabíveis.

Relatório:

A Prefeitura Municipal Bonfim do Piauí - PI iniciou processo de licitação visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 007/2025, tomar as providências cabíveis.

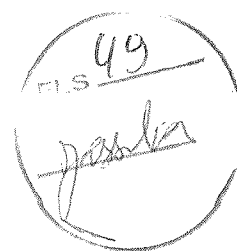
E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão de Contratação o parecer desta Assessoria Jurídica.

Parecer:

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133 /21, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação III – *"contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"*. O referido Art. 74, III, alínea "c" do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária a configuração da **notória especialização** do contratado e o da **singularidade do objeto** do contrato.

Conforme preceitua o § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, "*considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato*". (Grifos nossos)

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar.

Pontua-se que o objeto constante na prestação de serviço em análise, consistente na contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJovem, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 007/2025, tomar as providências cabíveis.

Dito isso, em análise ao pedido do Presidente da Comissão de Licitação, coadunada às informações sobre a empresa a ser contratada, trazidas aos autos, resta apurada a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, pelos aspectos abaixo descritos.

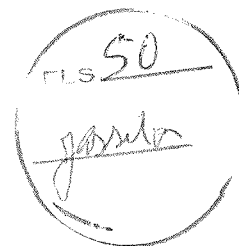
O objeto do contrato a ser celebrado engloba prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, exigidos conhecimentos extremamente especializados, notadamente na área jurídica. Portanto, os serviços a serem contratados classificam-se definitivamente como técnicos profissionais especializados na forma do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

O profissional responsável pela execução dos serviços, titular da empresa a ser contratada, possui grande renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Do conjunto destes aspectos, depreende-se como certa a notória especialização do profissional, sendo suas características profissionais ideais para o exercício das funções exigidas em contrato.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza é singular, exigidos para o exercício da função conhecimentos técnicos administrativos. Por estas características resta evidenciada a natureza singularíssima do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados de nível superior, que incluam a vasta experiência na Administração Pública, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de inexigibilidade de licitação.

Bonfim do Piauí - PI, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS VITOR SOUSA Assinado de forma
SANTOS:02552031 digital por LUIS VITOR
366 SOUSA
SANTOS:02552031366

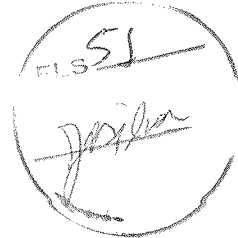
Luís Vitor Sousa Santos

Advogado

OAB/PI nº 12.002



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PROCESSO Nº: 013/2025
PROCEDIMENTO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJovem, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 007/2025, tomar as providências cabíveis.

Em regra, as contratações do Poder Público são cercadas de procedimentos que garantem a ampla competição e o menor preço, chamados de licitação. Ocorre, no entanto, que certas hipóteses se apresentam como uma verdadeira impossibilidade de competição, fato que tornará a licitação inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea, “c”, da Lei nº 14.133/21. E mais: para os casos de contratação de serviços especificados no artigo em questão imprescindível é a demonstração de que o contratado reúne a notória especialidade e adequação perfeita para o serviço de natureza singular.

O caso em tela é, por assim dizer, uma dessas hipóteses. Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

É notório que o trabalho de prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira é altamente especializado e que o setor do Município carece de aptidão para fazê-lo com seus membros, que não detém qualquer expertise na matéria.

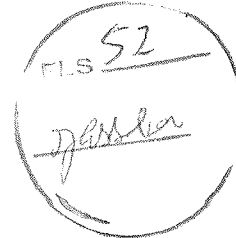
Nesse tocante, com muitas referências nos serviços prestados, e existência de qualidade e eficiência nos serviços, o que inspira confiança por parte desse Município figura o escritório RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, que reúne larga experiência em matéria de prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, com atuação em diversos Municípios.

No tema específico “prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira”, o escritório RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, através de sua equipe, possui um excelente histórico de prestação de serviços jurídicos educacionais.

De mais a mais, os honorários contratuais na casa dos R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), encontram-se em conformidade com os preços de mercado, e, portanto, justificam o preço contratado, mormente quando é consabido que usualmente exigem-se honorários iniciais para trabalhos que envolvem mão-de-obra técnica.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



Este fator acrescenta a segurança que reveste a contratação do escritório RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO para este trabalho, uma vez que tais serviços são necessários e urgentes para o regular funcionamento da Administração pública. A fim de demonstrar sua qualificação o escritório já apresentou além da sua proposta técnica, todas as certidões exigidas para contratação, apresentando-se com regularidade fiscal (CND, CRF, Certidão Conjunta), além dos atestados e certidões que comprovam sua especialização na ação objeto da contratação, pelo que não vemos óbice à sua contratação.

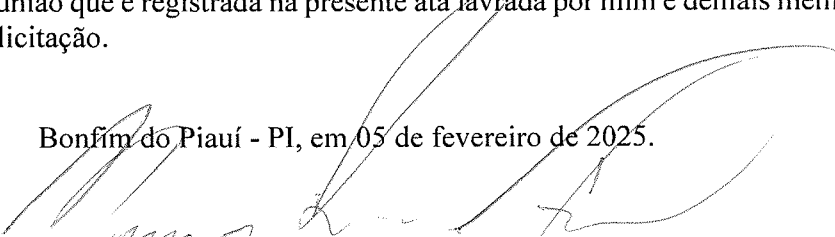
A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

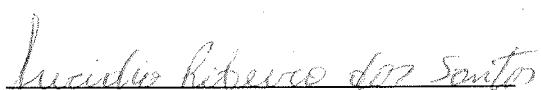
Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como a notória especialização, e tratando-se de prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Município, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

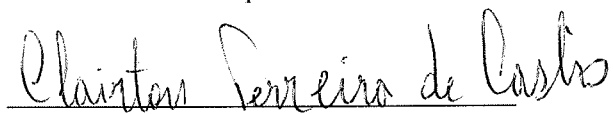
Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação do escritório, sugerimos a contratação direta de RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

Em conclusão, resolvem os membros desta comissão, que a empresa atende as necessidades da Município e que a proposta de honorários é compatível com o valor de mercado, considerando ainda que serão executados serviços de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de inexigibilidade de licitação, e nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata lavrada por mim e demais membros da comissão de licitação.

Bonfim do Piauí - PI, em 05 de fevereiro de 2025.

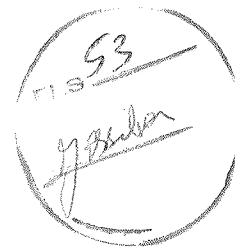

Maurício Ribeiro de Negreiros
Agente De Contratação


Lucidio Ribeiro dos Santos
Apoio


Clairton Ferreira de Castro
Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PROCESSO Nº: 013/2025
PROCEDIMENTO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE

Bonfim do Piauí- PI, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

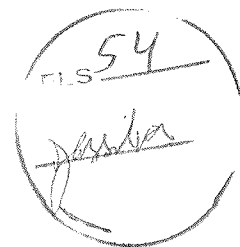
Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Exa., para homologação, na forma da Lei 14.133/21, o processo licitatório nº 013/2025, procedimento nº 007/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



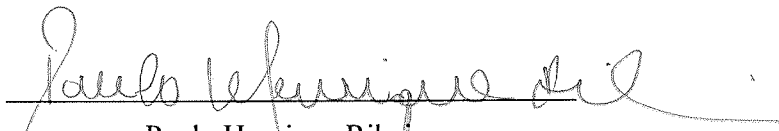
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

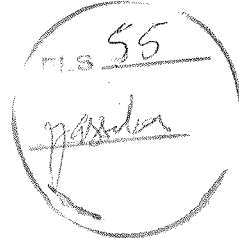
RATIFICO, o processo licitatório nº 013/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e educacional técnica, pedagógica e financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJovem, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos De Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, conselhos escolar, conselhos municipais CACS, CAE E CME, elaboração do PAR (plano de ações articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 007/2025, tomar as providências cabíveis, tendo como empresa contratada RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ: 44.408.289/0001-58, com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Bonfim do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



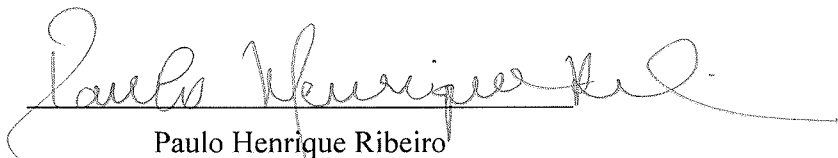
ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

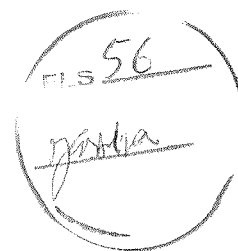
Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 013/2025, Procedimento nº 007/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonfim do Piauí - PI, em 07 de fevereiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



PROCESSO nº 013/2025
PROCEDIMENTO nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE nº 007/2025

CONTRATO nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emílio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.408.289/0001-58, com sede na Rua Joao Bonfim da Silva, nº 221, Bairro Santa Fé, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, CEP – 64.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Educacional Técnica, Pedagógica e Financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, Conselhos Escolar, Conselhos municipais CACS, CAE e CME, elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

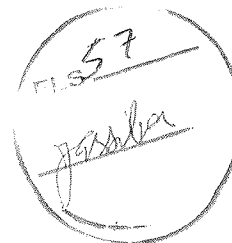
A **CONTRATADA** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na execução dos serviços contratados, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deve facilitar o acesso da **CONTRATADA** às suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000



CLÁUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte da CONTRATADA de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “e” da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

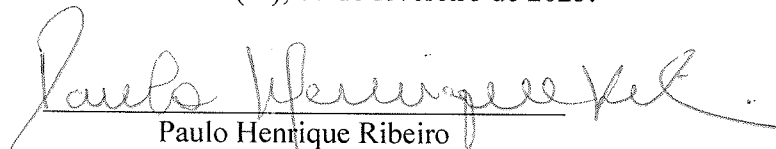
Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado a esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente o presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí -(PI), 07 de fevereiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal


Rogério Belarmino Veiga
RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 44.408.289/0001-58

TESTEMUNHAS:

Nome: Elidio Alves Viana

CPF: 020668203-42

Nome: Luciana Maria Pereira Fernandes, dona

CPF: 540.121.471-53

Id:0B621E1F51F37CD7



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 013/2025 CONTRATO Nº: 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ: 44.408.289/0001-58. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EDUCACIONAL TÉCNICA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS MEC/FNDE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ONLINE E MANUAL (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJÓVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, TERMOS DE COMPROMISSOS PAR/PAC E CONVÊNIOS), PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, CONSELHOS ESCOLAR, CONSELHOS MUNICIPAIS CACS, CAE E CME, ELABORAÇÃO DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SISTEMAS MUNICIPAL DE ENSINO. **VALOR:** R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026. Bonfim do Piauí – PI, em 07 de fevereiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.*

Id:1252797925A57CCA



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 013/2025, Procedimento nº 007/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Bonfim do Piauí – PI, em 07 de fevereiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*

Id:0E28A9100D077CD5



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 013/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Educacional Técnica, Pedagógica e Financeira, captação de recursos, programas e projetos MEC/FNDE, treinamento e capacitação, elaboração de prestações de contas online e manual (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJÓVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios), prestação de contas e monitoramento de obras, alimentação de sistemas, Conselhos Escolar, Conselhos municipais CACS, CAE e CME, elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) criação e regularização de sistemas municipal de ensino, tendo como empresa contratada RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ: 44.408.289/0001-58, com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Bonfim do Piauí – PI, em 07 de fevereiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.*

Id:0F8BEE886A917CB4



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 001/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 38, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Agravo de Instrumento nº 476390-STF, de 22/03/2025;

Considerando o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 219/2016

Considerando o que opina Parecer Jurídico Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **Kleynston Luis Ribeiro de Negreiros**, portador do CPF 805.560.863-68, Professor Classe SE, Nível IV, Matrícula nº 43-1, investido no mandato de Vice-Prefeito no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, à frente da Prefeitura do município de Várzea Branca - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Professor, conforme solicitação feita através do requerimento administrativo.

RETROAGIR os efeitos deste ato ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

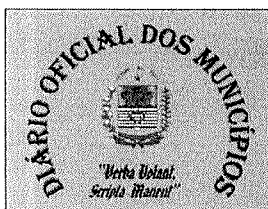
Bonfim do Piauí/PI, 11 de fevereiro de 2025.

Idelfonso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025 • Edição V̄CCLIX

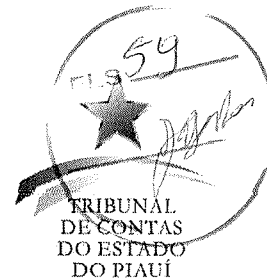
Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por:



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE BONFIM DO PIAUI

nº processo TCE

CW-003134/25

nº contrato

007/2025

nº processo administrativo

013/2025

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EDUCACIONAL TÉCNICA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS MEC/FNDE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ONLINE E MANUAL (PDDE, PROETE, EI NOVAS TURMAS, PROJOVEM, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, TERMOS DE COMPROMISSOS PAR/PAC E CONVÊNIOS), PRESTAÇÃO DE CONTAS E

nome do contratado

ROGERIO B VEIGA LTDA - ME

cpf/cnpj

44.408.289/0001-58

data da assinatura

07/02/2025

valor contratado

R\$78.000,00

data do cadastro

04/03/2025

data últ. alteração

04/03/2025